



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 329 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para Atenção Primária, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o município de Nova Maringá, localizado na Região Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

III- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

IV - O Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá providências;

V- A Resolução nº 004/2023, do conselho Municipal de Saúde que aprova por unanimidade a aplicação dos recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no custeio da Atenção Primária;

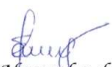
VI- O Processo SES-PRO-2023/36378, do município de Nova Maringá, que encaminha o projeto de cofinanciamento estadual excepcional de custeio de profissionais de saúde, para este município de Nova Maringá, por meio do qual solicita a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção dos serviços de atenção básica no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

VII- O Parecer Técnico nº 008/2023, da área Técnica do ERS de Diamantino, favorável a liberação do recurso pleiteado;

VIII- A Proposição Operacional CIR/CN-MT nº 029, de 28 de julho de 2023, propõe aprovar o plano de execução de recurso financeiro Estadual Excepcional destinado a Atenção Primária no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o município de Nova Maringá – MT, localizado na Região Centro Norte de Mato Grosso.

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.08.28 16:15:22
-04'00"


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para Atenção primária, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o município de Nova Maringá, localizado na Região Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso ente a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.08.28 16:15:35
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT